



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 168/22

PROJETO DE LEI N° 168 , DE 2022

"Institui a Semana de Proclamação do Evangelho no município de Mogi Guaçu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituída a última semana do mês de outubro como "Semana Municipal de Proclamação do Evangelho", no âmbito do município de Mogi Guaçu a ser comemorada anualmente.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Mogi Guaçu.

Art. 3º A semana municipal de Proclamação do Evangelho destina-se a consonância, entendimento e harmonia entre as igrejas cristãs.

Art. 4º Em razão da Semana Municipal da Proclamação do Evangelho poderão ser realizadas palestras, divulgação, incentivo à leitura, caminhada alusiva, eventos e outras iniciativas, objetivando transmitir à população os ensinamentos éticos, morais, comportamentais, sociais e familiares que são mencionados no Evangelho.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu poderá contribuir com o apoio institucional na divulgação e preservação da data e também na liberação dos espaços públicos.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 09 de novembro de 2022.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)**

Vice-líder da Bancada do PSDB.

PROPOSTURA ELABORADA
PELO AUTOR